



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.206 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços
adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto
autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 332.550,82
(trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e dois centavos), dos
exercícios de:

- I - 2015: no valor de R\$ 1.188,64 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- II - 2016: no valor de R\$ 11.055,90 (onze mil, cinqüenta e cinco reais, e noventa centavos);
- III - 2017: no valor de R\$ 8.695,27 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos);
- IV - 2018: no valor de R\$ 311.611,01 (trezentos e onze mil, seiscentos e onze reais e um centavo).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 338, de 23/12/2019.